

1. INTRODUÇÃO

Enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume-se como uma ferramenta importante de regulação e de orientação do percurso escolar, bem como de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelo aluno, independentemente do ciclo e da modalidade de ensino que frequenta.

Das práticas de avaliação escolar pretendemos:

- ✓ **Equidade:** assegurar uma igualdade de tratamento sejam quais forem as origens sociais dos alunos, a sua idade, o seu género, a sua origem étnica evitando os enviesamentos implícitos ou explícitos da função seletiva da escola;
- ✓ **Eficácia:** suprimir os efeitos contraproducentes das práticas de avaliação escolar garantindo a todos os alunos os processos mais adequados para a aquisição das aprendizagens. De acordo com a legislação em vigor, o regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem, afirmando a dimensão eminentemente formativa da avaliação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e encarregados de educação e deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

A avaliação do aluno deve constituir um fator positivo, deve ter em conta as dificuldades diagnosticadas e as aprendizagens a melhorar, deve valorizar o conhecimento e deve ter em conta os diferentes ritmos de aprendizagem. Compete ao Conselho Pedagógico aprovar os critérios gerais de avaliação dos alunos que frequentam a Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca, de acordo com as orientações do currículo nacional, para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

2. AVALIAÇÃO INTERNA DAS APRENDIZAGENS

Compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

2.1. - Avaliação formativa

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem, tendo como funções principais a regulação do ensino e das aprendizagens. A diversidade e instrumentos de avaliação são aferidos nas áreas disciplinares. Os instrumentos de avaliação podem conter menções qualitativas, para o ensino básico e para o ensino secundário.

A avaliação formativa deve ser a modalidade privilegiada de avaliação, com a função principal de melhorar e de regular as aprendizagens.

Compete aos professores:

1. Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
2. Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens. O feedback, nas suas mais variadas formas, frequências e distribuições, é um processo indispensável para que a avaliação se integre plenamente no processo do ensino-aprendizagem.
3. Reajustar as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.
4. Utilizarem uma variedade de estratégias, técnicas e instrumentos de avaliação.
5. A avaliação deve estar integrada no processo de ensino e aprendizagem.
6. A avaliação no ensino básico deve utilizar métodos predominantemente qualitativos, não se pondo de parte a utilização de métodos quantitativos.
7. A avaliação deve ter em conta os contextos, a negociação, o envolvimento dos participantes, a construção social do conhecimento e os processos cognitivos, sociais e culturais na sala de aula.

2.2. - Avaliação sumativa

A **avaliação sumativa** realiza-se no final de cada período letivo, utilizando a informação recolhida e traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens **desenvolvidas** pelos alunos tendo como objetivos a classificação e certificação.

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Satisfaz e Não Satisfaz*, em todas as disciplinas, no final de cada período letivo, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1.º e 2.º períodos.

3. AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

A **avaliação sumativa externa** é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, e compreende em função da natureza de cada uma das ofertas educativas e formativas:

- ✓ Provas de aferição;
- ✓ Provas finais do ensino básico.

As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória para todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, no 2.º ano, e dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

4. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação na educação pré-escolar (EPE) **“assume uma dimensão marcadamente formativa [...] é um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados”**

Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada criança consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo. A avaliação é realizada em contexto, devendo o educador utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, de modo a poder acompanhar a evolução das aprendizagens das crianças e adequar a sua intervenção educativa.

A avaliação, enquanto elemento integrante e regulador da prática educativa, permite uma recolha sistemática de informação que sustenta a tomada de decisões adequadas e promove a qualidade das aprendizagens. A reflexão, a partir dos efeitos que se vão observando, possibilita estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança, individualmente e em grupo, tendo em conta a sua evolução. A organização do ambiente educativo, traduzido em contextos de aprendizagem, e a intencionalidade pedagógica, bem como as características do seu ambiente familiar e sociocultural são elementos essenciais, a considerar no processo avaliativo.

4.1. - Critérios de avaliação

A avaliação na educação pré-escolar assenta nos seguintes critérios:

1. Caráter holístico e contextualizado no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
2. Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo;
3. Aquisição de aprendizagens das Áreas de Conteúdo e respetivos Domínios;
4. Valorização dos progressos da criança;
5. Valorização da criança enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomando consciência dos seus progressos e as dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;

6. Promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

4.2. - Dimensões a avaliar

Áreas de Conteúdo	Objetivos	Instrumentos	Avaliação
Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none"> Educar para os valores e para a cidadania. Fomentar a independência e a autonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> Registos Registos de autoavaliação; Portefólios construídos com as crianças; Fotos; Abordagens narrativas; Entrevistas; Questionário (envolvendo não só as crianças como também os pais/parceiros educativos). 	<p>Formativa – (centrada no desenvolvimento do processo e no progresso da aprendizagem)</p> <p>- Entrega individual da Informação aos pais/EE, dos progressos e desenvolvimento da criança, no final de cada período.</p>
Conhecimento do Mundo	Sensibilizar para a descoberta das ciências naturais e sociais.		
Expressão e Comunicação (Domínios)			
Matemática	Favorecer a representação e comunicação do pensamento matemático		
Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Criar um clima de comunicação oral e iniciação à escrita		
Educação Artística	<ul style="list-style-type: none"> Dominar gradualmente instrumentos e técnicas Desenvolver a criatividade 		
Educação Motora	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver a consciência e domínio do corpo Promover a exploração do espaço e dos materiais 		

A avaliação, enquanto processo contínuo, de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói o conhecimento ou resolve problemas. Os procedimentos de avaliação devem ter em consideração a idade e as características do desenvolvimento das crianças, assim como a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo, no pressuposto de que a criança é sujeito da sua própria aprendizagem. Para avaliar o progresso das aprendizagens das crianças deve-se ter em conta:

5. ENSINO BÁSICO

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

5.1. - Critérios de transição / retenção:

a) No ensino básico, devem observar-se as condições de transição e de aprovação previstos no art.º 30 da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto.

b) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

c) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

d) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

e) Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertença por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.

f) A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

6. ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES

6.1. - Primeiro e Segundos anos, *Disciplinas da componente do currículo*

Domínio das aprendizagens (CAPACIDADES E CONHECIMENTOS)		Domínio Comportamental (ATITUDES E VALORES)			Total CI
Avaliação dos conteúdos definidos nos programas das diferentes disciplinas com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno para o Século XXI.	75%	Cumprimento dos deveres escolares	25%	5%	100%
		Respeito pelas Regras de Conduta		5%	
		Empenho e interesse		5%	
		Autonomia		5%	
		Participação		5%	

Orientações comuns:

- ✓ A avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as disciplinas.
- ✓ A avaliação de D.A.C. é transversal a todas as disciplinas, sendo avaliada dentro dos seguintes parâmetros:
 - **trabalho colaborativo;**
 - **espírito crítico;**
 - todos os parâmetros do **domínio comportamental.**
- ✓ Parâmetros do domínio comportamental:

- **Cumprimento dos deveres escolares** (*pontualidade; traz o material escolar necessário para a aula*);
- **Respeito pelas Regras de Conduta** (*respeito pelo outro; cooperação com os colegas, professores e funcionários; conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares*).
- **Empenho/Interesse na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação das dificuldades**.
- **Autonomia:** Realiza autonomamente as atividades que lhe são propostas.
- **Participação** nas atividades escolares.

6.2. – Terceiro e Quarto anos, *Disciplinas da componente do currículo*

Domínio das aprendizagens (CAPACIDADES E CONHECIMENTOS)		Domínio Comportamental (ATITUDES E VALORES)			Total CI
Avaliação dos conteúdos definidos nos programas das diferentes disciplinas com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno para o Século XXI.	70%	Cumprimento dos deveres escolares	30%	5%	100%
		Respeito pelas Regras de Conduta		7%	
		Empenho e interesse		6%	
		Autonomia		6%	
		Participação		6%	

Orientações comuns:

- ✓ A avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as disciplinas.
- ✓ A avaliação de D.A.C. é transversal a todas as disciplinas, sendo avaliada dentro dos seguintes parâmetros:
 - **trabalho colaborativo;**
 - **espírito crítico;**
 - todos os parâmetros do **domínio comportamental**.
- ✓ Parâmetros do domínio comportamental:
 - **Cumprimento dos deveres escolares** (*pontualidade; traz o material escolar necessário para a aula*);
 - **Respeito pelas Regras de Conduta** (*respeito pelo outro; cooperação com os colegas, professores e funcionários; conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares*).
 - **Empenho/Interesse na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação das dificuldades**.
 - **Autonomia:** Realiza autonomamente as atividades que lhe são propostas.
 - **Participação** nas atividades escolares.

7. ALUNOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº54/2018 DE 06 DE JULHO

No âmbito do supracitado normativo legal, a Educação Especial, através dos docentes de Educação Especial (DEE), intervém na realidade escolar tendo em vista a educação das crianças e dos jovens abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem. “ A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes”.

7.1. - Objetivos da intervenção da Educação Especial

A intervenção da Educação Especial assenta numa prática multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. Para tal, assenta em duas grandes linhas de ação:

- ✓ A primeira consubstancia a resposta à necessidade de reflexão, avaliação e planificação de atividades e caracteriza-se por um funcionamento virado para as necessidades da Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca. Deste modo, a Educação Especial colabora com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica, nomeadamente com a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;
- ✓ A segunda linha de ação centra-se no trabalho direto e indireto com os alunos, através da função primordial de avaliação diagnóstica e formativa e de trabalho individualizado, diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a valorizar a diversidade, a promover a equidade no acesso ao currículo e na progressão no sistema educativo, reforçando e desenvolvendo competências específicas ou áreas curriculares específicas.

7.2. - Avaliação, Progressão e Certificação das Aprendizagens

O processo de avaliação integra:

- ✓ Uma dimensão de natureza formativa, constituindo-se como um elemento central no quadro do processo de ensino e de aprendizagem. A sistematicidade na recolha de informação em contexto de sala de aula e a diversidade de instrumentos e estratégias de auto e hetero-avaliação são um recurso privilegiado. Neste sentido, a avaliação assume uma função autor-reguladora.
- ✓ A avaliação dos alunos abrangidos por medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.
- ✓ A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.
- ✓ Avaliação sumativa consubstancia-se num juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo, ainda, uma tomada de decisão sobre o percurso escolar dos alunos.

- ✓ No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de um Certificado e Diploma de conclusão da Escolaridade Obrigatória, de acordo com o artigo 30º do Decreto-Lei Nº54/2018 de 06 de julho.
- ✓ No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no Certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI.

<p>Domínio Comportamental</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pontualidade • Assiduidade • Participação • Interesse • Respeito • Solidariedade • Autocontrolo • Perseverança 	<p>Registo e grelhas de observação direta</p>
<p>Domínio dos Saberes e Capacidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação • Leitura • Escrita • Compreensão • Cálculo • Áreas Curriculares específicas • Português • Matemática • Conhecimento do mundo • Expressões • Informática • transição para a vida adulta • Desporto Adaptado • Motricidade • Autonomia 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Registos de avaliação ■ Dossier de trabalhos do aluno em Educação Especial ■ Competências planificadas e desenvolvidas ■ Fichas de trabalhos ■ Relatório Técnico Pedagógico ■ PEI ■ CEI (Currículo Específico Individual) ■ RC (Relatório Circunstanciado)

	<ul style="list-style-type: none"> • Socialização • Comunicação/Linguagem • Cognição 	
--	---	--

7.3. - Avaliação sumativa

A avaliação sumativa dos alunos é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas. No aspeto particular da avaliação sumativa externa, os critérios de avaliação das medidas seletivas dependem sobretudo do tipo de adequação curricular implementada. Os alunos com medidas adicionais abrangidos pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho são avaliados de acordo com o definido no Relatório Técnico-Pedagógico e Programa Educativo Individual.

Percentagens e nomenclatura para as Fichas de Avaliação

- 0%-49% - Insuficiente
- 50% - 69% - Suficiente
- 70% - 89% - Bom
- 90% - 100% - Muito Bom

7.4. - Critérios de avaliação - Medidas Seletivas

O quadro que se segue especifica os parâmetros de avaliação / Menção Qualitativa atribuídas pelo docente de educação especial a todos os alunos que beneficiam diretamente do seu apoio.

Menção Qualitativa	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO
Insuficiente	Não é assíduo.
	Não é pontual.
	Não revela responsabilidade.
	Não revela autonomia.
	Não cumpre as regras da sala.
	Não respeita a opinião dos outros.
	Não traz o material escolar.
	Não realiza as tarefas propostas.
	Não realiza tarefas sem supervisão.
	Não realiza os trabalhos de casa.
	Não exprime as suas dúvidas ou as suas ideias.
	Não revela capacidade de autoavaliação sobre o trabalho desenvolvido.
Suficiente	É assíduo.
	É pontual.
	Revela responsabilidade.
	Revela autonomia.
	Cumpre as regras da sala.
	Respeita a opinião dos outros.
	Traz o material escolar.
	Realiza as tarefas propostas.
	Realiza as tarefas sem supervisão.
	Realiza os trabalhos de casa.
	Exprime as suas dúvidas ou as suas ideias.
	Revela capacidade de autoavaliação sobre o trabalho desenvolvido.

Bom	É muito assíduo.
	É muito pontual.
	Revela muita responsabilidade.
	Revela muita autonomia.
	Cumprir muitas vezes as regras da sala.
	Respeita muitas vezes a opinião dos outros.
	Traz muitas vezes o material escolar.
	Realiza muitas vezes as tarefas propostas.
	Realiza muitas vezes as tarefas sem supervisão.
	Realiza muitas vezes os trabalhos de casa.
	Exprime muitas vezes as suas dúvidas ou as suas ideias.
	Revela muita capacidade de autoavaliação sobre o trabalho desenvolvido.

Muito Bom	É sempre assíduo.
	É sempre pontual.
	Revela sempre responsabilidade.
	Revela sempre autonomia.
	Cumprir sempre as regras da sala.
	Respeita sempre a opinião dos outros.
	Traz sempre o material escolar.
	Realiza sempre as tarefas propostas.
	Realiza sempre as tarefas sem supervisão.
	Realiza sempre os trabalhos de casa.
	Exprime sempre as suas dúvidas ou as suas ideias.
	Revela sempre capacidade de autoavaliação sobre o trabalho desenvolvido.

7.5. - Critérios de avaliação para alunos com Medidas Adicionais

Domínios	Percentagens
Saberes e Capacidades	40%
As áreas e as competências específicas são definidas pelos docentes, de acordo com a especificidade do Relatório Técnico-Pedagógico do aluno.	Compreensão escrita, Compreensão oral, Expressão escrita, Expressão oral, Cálculo, Motricidade, Comunicação, Independência pessoal, Criatividade e Novas tecnologias.
Comportamental	60%
Responsabilidade (Material; Organização) Pontualidade Assiduidade Cumprimento de regras (Respeito pelos outros, Cooperação, sociabilidade) Participação nas tarefas (Autonomia e empenho na realização das tarefas; Atenção / Concentração)	A adequar ao perfil do aluno

8. REFERENCIAIS DE AVALIAÇÃO

8.1. - Registos informativos / instrumentos de avaliação

Sendo a avaliação um processo contínuo, resulta necessariamente de uma multiplicidade de registos informativos, cabendo a cada departamento curricular propor para aprovação pelo Conselho Pedagógico os diversos registos a utilizar ao longo do ano. Os critérios de avaliação de cada disciplina devem ter em conta o perfil do aluno, as aprendizagens essenciais e demais documentos curriculares (art.º18 da Portaria n.º 223-A/2018 de 03/08 / art.º 20 da Portaria n.º 229-A/2018 de 14/08).

“Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.”

No ano letivo 2021/22 as Aprendizagens Essenciais aplicam-se aos 1º, 2º, 3º e 4º Anos de Escolaridade. Recorda-se que no documento do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória encontra-se um conjunto de ações relacionadas com a prática docente, que devem ser desenvolvidas dentro da sala de aula, nomeadamente:

1. Associar os conteúdos de cada área do saber a situações e problemas presentes no quotidiano da vida do aluno ou presentes no meio sociocultural e geográfico em que se insere, recorrendo a materiais e recursos diversificados.
2. Organizar o ensino tendo como foco a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação e de integração de saberes, que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base na sua matriz de valores.
3. Organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes.
4. Valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho desenvolvido por sua iniciativa e incentivar a sua intervenção na comunidade escolar.
5. Organizar o ensino prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das TIC.

6. Monitorização do uso das TIC como ferramentas de apoio ao desenvolvimento dos alunos de forma coerente e objetiva. Incrementar na prática pedagógica as visitas de estudo virtuais, o uso dos e-portefólios, a utilização do GoogleDrive na construção de documentos de investigação; os debates online, o uso de jornais de parede digitais como o Padlet.

8.2. - Instrumentos de avaliação

Consideram-se instrumentos de avaliação:

1. registos de observação: intervenções orais e escritas;
2. guiões de trabalho;
3. trabalhos individuais ou de grupo;
4. relatórios;
5. testes de avaliação;
6. portefólios de evidências de aprendizagem individual;
7. trabalhos práticos;
8. atividades experimentais;
9. construção de artefactos, de dossiers temáticos, de modelos;
10. elaboração de apresentações, de entrevistas, de esquemas, de mapas, de plantas, de notícias, de panfletos, de vídeos, de cartazes;
11. debates;
12. visitas de estudo;
13. Outros a definir pelos departamentos.

Aprovado em Conselho Pedagógico, Guarda, 13 de setembro de 2021

O Diretor Pedagógico,
Ângelo Miguel Nabais Martins

A Diretora Pedagógica
Maria Augusta Galante